

O Agregador da Advocacia ▶ Entrevistas ▶ Arbitragem: duas teses em confronto

Arbitragem: duas teses em confronto



25 setembro 2012



A PLMJ promove hoje, 25 de setembro, um debate entre dois árbitros internacionais – Josef Fröhlingsdorf e José Miguel Júdice – sobre "O Árbitro como *settlement facilitator* – *best practice* ou *faux pas* na arbitragem?". Ao Advocatus, o sócio coordenador da equipa de Arbitragem da PLMJ, José Miguel Júdice, explica a sua posição.

Advocatus: Considera que o árbitro deve ter um papel ativo na tentativa de mediar o conflito com as partes ou que o árbitro nunca deverá tentar o contacto com os envolvidos com vista à mediação do conflito?

José Miguel Júdice: Este é um tema muito polémico a nível internacional. Ao contrário do meu querido Amigo Josef Fröhlingsdorf, defendo a separação clara e absoluta entre a atividade de árbitro e de mediador.

Advocatus: O que o leva a defender esta tese? Quais os prós e contras da mesma?

JMJ: A principal razão é a "poluição" da função de julgador pela interferência de vetores que saem do âmbito da missão que foi atribuído aos árbitros em cada caso. E depois os riscos sérios de desrespeito dos princípios estruturais de um processo arbitral justo, pois será quase impossível aos árbitros procurarem uma solução compromissória sem revelarem o que seria a decisão final.

Advocatus: Que falhas encontra na tese oposta para não a considerar uma solução?

JMJ: Não há soluções perfeitas. Os defensores da chamada "med-arb", sobretudo muito dominantes no mundo germânico, valorizam a solução pragmática dos litígios e o próprio desejo das partes que por vezes sentem que a poder dos árbitros se fizerem um esforço de mediação leva a mais fáceis compromissos.

Advocatus: O que diz a legislação portuguesa sobre esta matéria?

JMJ: A legislação portuguesa nada diz diretamente mas em minha opinião há riscos reais de anulação se sentenças arbitrais com fundamento na violação dos princípios estruturantes do processo arbitral se os árbitros se envolverem em mediação nos litígios que lhes foram entregues para julgar.

Fonte: Advocatus